



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1142 – 4º Andar – Curitiba/PR – CEP 80.530-010. Fone (41) 3221-9515 – E-mail: ctba-15vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0002451-45.2021.8.16.0194 PROJUDI)

A Doutora ADRIANA BENINI, MM. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **AUTOS DE EXECUÇÃO Nº 0002451-45.2021.8.16.0194 (PROJUDI)**, que move **BERNARDES SILVA & RABELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS** em face de **ESPAÇO GOURMET SERVIÇO DE GASTRONOMIA LTDA. (CNPJ: 08.073.491/0001-02)**, **MARCIO DA SILVA (CPF: 484.192.069-20)** e **MS ESCOLA DE GASTRONOMIA EIRELI ME (CNPJ: 15.722.833/0001-33)**, serão levados a leilão judicial os bens abaixo descritos, observadas as condições:

1º Leilão em 19/03/2024 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;

2º Leilão em 26/03/2024 às 13h00min, por preço igual ou superior a 60% do valor da avaliação.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas novas datas:

1º Leilão em 02/04/2024 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;

2º Leilão em 09/04/2024 às 13h00min, por preço igual ou superior a 60% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online e transmissão ao vivo através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações deverá apresentar proposta através do site <https://oleiloes.com.br/>, a menos que haja lance à vista, que desabilitará automaticamente a opção de parcelamento, uma vez que o lance à vista prevalecerá sobre as propostas parceladas (§7º do art. 895 do CPC). **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/>, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DOS BENS: (1) APARTAMENTO Nº 301, LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO BELA VISTA RESIDENCE, SITUADO NA RUA TILÁPIA, 114, CENTRO, MUNICÍPIO DE BOMBINHAS-SC, COM ÁREA REAL PRIVATIVA DE 232,40M², ÁREA REAL COMUM E 30,22M², ÁREA REAL TOTAL DE 262,62M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 19.497 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO/SC, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.03.003.0731.001.007; E (2) VAGA DE GARAGEM Nº V01, LOCALIZADO NO PAVIMENTO TÉRREO, DO CONDOMÍNIO BELA VISTA RESIDENCE, SITUADO NA RUA TILÁPIA, 114, CENTRO, MUNICÍPIO DE BOMBINHAS-SC, COM ÁREA REAL PRIVATIVA DE 25,00M², ÁREA REAL COMUM DE 00,00M², ÁREA REAL TOTAL DE 25,00M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 19.498 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO/SC, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.03.003.0731.001.008. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Tilápia, 114, Centro, Bombinhas/SC.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.850.000,00 (Mov. 91.1).

ÔNUS: Consta na Matrícula nº 19.497: AV-5: Averbação premonitória proveniente dos presentes autos; AV-6: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00056516520188160194 em trâmite perante a 22ª Vara Cível de Curitiba; AV-7: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00006032020195090006 em trâmite perante a 6ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV-8: Penhora proveniente dos presentes autos; AV-9: Penhora proveniente dos autos nº 0000902-97.2023.5.12.0062 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itapema. Consta na Matrícula nº 19.498: AV-5: Averbação premonitória proveniente dos presentes autos; AV-6: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00056516520188160194 em trâmite perante a 22ª Vara Cível de Curitiba; AV-7: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00006032020195090006 em trâmite perante a 6ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV-8: Penhora proveniente dos presentes autos; AV-9: Penhora proveniente dos autos nº 0000902-97.2023.5.12.0062 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itapema. Débitos de IPTU: Constan débitos no importe de (1) R\$ 22.490,79 e (2) R\$ 4.621,90, totalizando o valor de R\$ 27.112,69, conforme relação de débito ao mov. 115.5, sujeito à atualização e/ou modificação, além de eventuais

despesas e honorários advocatícios. Outros débitos: O ofício nº 0381/2024 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o ofício nº 0382/2024 remetido à Receita Federal/INSS, o ofício nº 0383/2024 remetido ao IAT, o ofício nº 0384/2024 remetido ao Depositário Público e a intimação nº 0388/2024 remetida ao Síndico do Condomínio Bela Vista Residence não retornaram com informações. Observação: Na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 166.623,85 (mov. 67.2), sujeito à atualização.

DEPOSITÁRIO: O Possuidor (mov. 57.1).

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 1% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 1% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo executado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico ou em prestações, conforme Artigo 895 do CPC pela forma descrita no item MODALIDADE DO LEILÃO, com oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem.

RECURSO(S) PENDENTE(S): Não há.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. A imissão na posse ficará a cargo do arrematante (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenham sido anteriormente intimados por qualquer outro meio legalmente estabelecido, ficam intimados os Executados ESPAÇO GOURMET SERVIÇO DE GASTRONOMIA LTDA., MARCIO DA SILVA e MS ESCOLA DE GASTRONOMIA EIRELI ME (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 60 (sessenta) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições mínimas fixadas para o primeiro leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 08/03/2024. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

ADRIANA BENINI
Juíza de Direito